



CNPJ/MF nº 00.622.416/0001-41

NIRE nº 35.300.143.949

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2012

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2012, às 12:00 horas, na sede social, na Alameda Araguaia, nº 3.571, Conjunto 2001, 2º andar, Tamboré, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

2. Convocação e Presenças: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".

3. Mesa: Aberta a presente Assembleia, os acionistas presentes elegeram o Sr. Torger Nils Lien como presidente da mesa, que convidou a mim, Cristiano Kok para secretariá-lo, no que aceitei.

4. Ordem do Dia:

- (i) Proposta de alteração dos membros do Conselho de Administração;
- (ii) Ratificação dos termos e condições da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional, em série única, sob o regime de melhores esforços de colocação, da Companhia, conforme aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de outubro de 2012;
- (iii) Ratificação dos termos da prestação de garantias ao China Development Bank com relação às obrigações a serem contraídas pela Energen - Energias Renováveis S.A. para a obtenção de mútuo no valor de US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares norte americanos).

5. Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Também foi aprovada a publicação da ata da assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, § 2º da Lei das S.A. Isto posto, os acionistas, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, tomaram as seguintes deliberações:

5.1. Aprovar a eleição do conselheiro da Companhia, conforme abaixo relacionado:

Para o cargo de membro do Conselho de Administração, eleito com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 e que ocorrerá no ano de 2014:

(a) **TOR INGE STOKKE**, norueguês, casado, contador, portador do passaporte nº 25967127, residente e domiciliado em Skogfaret 25 E, 0382 Oslo, Noruega, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Ricardo Salgado Martins, abaixo qualificado, que apresentou sua renúncia na presente data.

(b) **VIGGO MOSSING**, norueguês, casado, engenheiro elétrico, portador do passaporte nº 28803685, residente e domiciliado em Ullern Alle 41 0384 Oslo, Noruega, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Tor Inge Stokke, acima qualificado, que apresentou sua renúncia na presente data. O Sr. Viggo Mossing será membro suplente do Sr. Nils Morten Huseby, eleito como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia em 08 de março de 2012.

(c) **KJETIL LANDMARK**, norueguês, casado, advogado, portador do passaporte nº 20824349, residente e domiciliado em Otto Rugesvei 59, 1361 Osteras, Noruega, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Per Joan Willner Nilsson, abaixo qualificado, que apresentou sua renúncia do Conselho de Administração na presente data. O Sr. Kjetil Landmark será membro suplente do Sr. Tor Inge Stokke, acima qualificado, eleito como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia nessa data.

Na oportunidade, restou comprovado pelo Conselheiro eleito o preenchimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei das S.A..

O conselheiro será investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que fará a declaração de desimpedimento prevista em lei.

Eleito por unanimidade, os Conselheiros supracitados prestaram o compromisso de bem exercer suas atividades e atribuições, declarando, para todos os fins de direito, que (i) não se encontra incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades empresárias, e (ii) que atendia a todos os requisitos de elegibilidade previstos no artigo 162 e seguintes da Lei das S.A.

Consignar a renúncia do Sr:

(a) **RICARDO SALGADO MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1990104280 CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 957.139.727-04, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço na Av. das Acácias da Península, nº 540/B1, apartamento 202, barra da Tijuca, CEP 22776-000, renuncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, eleito na Assembléia Extraordinária ocorrida no dia 08 de março de 2012.

(b) **TOR INGE STOKKE**, acima qualificado, renuncia ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, eleito na Assembléia Extraordinária ocorrida no dia 08 de março de 2012, passando a ser membro efetivo do Conselho de Administração. O Sr. Tor Inge Stokke era membro suplente do Sr. Nils Morten Huseby.

(c) **PER JOAN WILLNER NILSSON**, sueco, casado, engenheiro, portador do passaporte nº 81923472, residente e domiciliado em Camino El Treile 4987, Lo Barnechea, Santiago, Chile, renuncia ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, eleito na

Assembléia Extraordinária ocorrida no dia 08 de março de 2012. O Sr. Per Joan Willner Nilsson era membro suplente do Sr. Ricardo Salgado Martins.

5.2. Os acionistas ratificaram, por unanimidade e sem reservas, (a) a realização da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional, em série única, sob o regime de melhores esforços de colocação, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (Instrução CVM 400) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), a qual foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 11 de outubro de 2012, cuja ata foi protocolada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) no mesmo dia 11 de outubro de 2012 sob o nº 2.095.997/12-8 (“Reunião”), assim como todas as características da Emissão e das Debêntures descritas e aprovadas na Reunião; e (b) a autorização concedida na Reunião, referente à prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão, inclusive, mas não se limitando, àqueles descritos na ata da Reunião.

5.3. Os acionistas ratificaram, por unanimidade e sem reservas, os seguintes termos referentes à prestação de garantias ao China Development Bank:

5.3.1 Autorizar o Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **José Antunes Sobrinho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.275.592-4 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.512.289-87, residente e domiciliado no Estado de Santa Catarina, Cidade de Florianópolis, com endereço comercial na Rua Tenente Silveira, nº 94, 7º andar, CEP 88.010-300; e o Diretor Financeiro da Companhia, o Sr. **Jan Erik Felle**, noruegues, casado, contador, portador da Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº V837431-N, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.852.577-77, residente e domiciliado no Estado de Santa Catarina, Cidade de Florianópolis, com endereço comercial na Rua Rua Tenente Silveira, nº 94, 7º andar, CEP 88.010-300, a representarem a Companhia, em conjunto, em qualquer ato ou contrato relativo ao “*Facility Agreement*” a ser celebrado entre a Energen - Energias Renováveis S.A., sociedade anônima devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.207.876/0001-15, com sede no Estado de São Paulo, Cidade de Barueri, Alameda Araguaia, nº 3.571, conjunto 2023, Centro Empresarial Tamboré, CEP 06.455-000 (“**Energen**”) e a China Development Bank Corporation, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Popular da China, com sede na Cidade de Beijing, Distrito de Xicheng, 29 Fuchengmenwai Street (“**CDB**”), por meio do qual esta concederá à Energen um mútuo no valor de US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares norte americanos) (“**Contrato de Empréstimo**”), com poderes, inclusive, para:

(a) representarem a Companhia, na qualidade de acionista da Energen e alienante fiduciária, na negociação e celebração do “*Share Fiduciary Assignment Agreement*” com a CDB, na qualidade de mutuante e credora fiduciária, Energen, na qualidade de mutuária e interveniente-anuente, e Água Quente Participações Ltda., sociedade limitada devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.328.367/0001-40, com sede no Estado de Sergipe, Cidade de Aracajú, Rua José Sotero, nº 86, bairro 13 de julho, CEP 49.020-110, na qualidade de acionista da Energen e alienante fiduciária, por meio do qual a Companhia alienará fiduciariamente à CDB, como garantia das obrigações assumidas pela Energen no Contrato de Empréstimo, (i) todas as ações de emissão da Energen que sejam ou venham a ser de titularidade da Sociedade, (ii) todos os direitos econômicos decorrentes dessas ações, (iii) todos os direitos de subscrição de novas ações, (iv) todos os direitos de votos relacionados a essas ações e/ou todos e quaisquer direitos, vantagens ou prerrogativas relacionados ou decorrentes dessas ações (“**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**”);

(b) representarem a Companhia, na qualidade de garantidora da Energen, na negociação e celebração do “*Guarantee in relation to the Obligations of Energen Energias Renováveis S.A.*” com a CDB (“**Contrato de Garantia**”);

(c) representarem a Companhia, na qualidade de acionista da Energen, nas discussões e deliberações de assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias da Energen que incluam temas relacionados ao Contrato de Empréstimo, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e ao Contrato de Garantia; e

(d) praticarem quaisquer atos e assinarem quaisquer documentos em nome da Companhia que sejam necessários em virtude do Contrato de Empréstimo, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Garantia.

5.3.2. Autorizar o Diretor Presidente, o Sr. **José Antunes Sobrinho**, acima qualificado; e o Diretor Financeiro, o Sr. **Jan Erik Felle**, acima qualificado, a outorgarem conjuntamente procuração, em nome da Companhia, à CDB, nos termos da cláusula 7.2 e do anexo IV do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada pela totalidade dos acionistas, foi assinada por mim secretário, a quem incumbe levá-la a registro no órgão competente.

Acionistas Presentes: SN Power Energia do Brasil Ltda., Caixa Fundo de Investimento em Participações Cevix e FUNCEF – Fundação dos Economistas Federais.

A presente é cópia fiel extraída do livro da sociedade.

Barueri – SP, 19 de outubro de 2012.

Cristiano Kok
Secretário